



TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL DO CONTRATO Nº051/2025

Pelo presente Termo de Rescisão Consensual, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Cidade, inscrita no CNPJ sob nº. 01.795.483/0001-20, com endereço Av. Presidente Dutra nº. 263 - Setor Central, Colinas do Tocantins - TO, representada por seu atual prefeito o senhor **JOSEMAR CARLOS CASARIN**, brasileiro, solteiro, Cirurgião Dentista, inscrito no CPF sob nº ***.***.670-72, portador do RG nº4.908.368-8 SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Raul do Espírito Santo, nº 1712 - Centro - Colinas do Tocantins/TO - CEP: 77.760-000, denominado **DISTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **ÚNICA ASSESSORIA MUNICIPAL LTDA - ME** - Nome Fantasia: **ÚNICA ASSESSORIA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ sob nº22.566.559/0001-16, com sede na Q 307 Sul - Avenida LO 9 - SN - Lote 07 - Sala 04 - Plano Diretor Sul - Palmas /TO - CEP: 77.015-482, representada pelo senhor **WENOS PINTO DE ARAÚJO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº***.***.251-06, portador do RG sob Nº688369 SSP/TO, residente e domiciliado na Qd 307 Sul - Rua 4, S/N - QI 17 - Lt 13 - Plano Diretor Sul - Palmas/TO - CEP: 77.015-470, denominado **DISTRATADO** resolvem **RESCINDIR CONSENSUALMENTE** o Contrato nº051/2025, estabelecem entre si o presente **TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO, com fundamento no art.138, inciso II da Lei n.º14.133/2021, por razões de conveniência da Administração, de modo que conferem neste ato, ampla, geral e irrestrita quitação, nada mais havendo a reclamar em relação ao Contrato ora rescindido**, que reger-se-á pelas seguintes cláusulas e condições:

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentado de acordo com os termos do inciso II do Art. 138 da Lei nº14.133/2021.

CLAUSULA PRIMEIRA - DA JUSTIFICATIVA

1. Considerando que o presente Termo Consensual operar-se-á na forma da lei.
2. Considerando que a rescisão consensual do contrato em epígrafe será realizada sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes, renunciando as partes do direito sobre o qual se fundou a relação jurídica pactuada no processo de licitação, referente a Dispensa de Licitação Nº021/2025.
3. Considerando erros na formalização do Processo de Dispensa de Licitação, tais como: incompatibilidade entre o objeto constante no Termo de Referência (TR) e os serviços efetivamente prestados e a equivocada escolha da dotação orçamentária frente a natureza técnica do serviço contratado, levando à invalidade do contrato.
4. Considerando que diante do exposto, não há mais interesse de ambas as partes na continuidade do contrato, promove a competente rescisão consensual do Contrato em comento.

1.5. Considerando o dispositivo constitucional do caput do art. 37 da Constituição Federal de 1988, que determina que os atos administrativos são regidos pelos princípios constitucionais da moralidade, legalidade e eficiência, resolvem de comum acordo

RESCINDIR a partir desta data o **CONTRATO Nº051/2025**. Assim sendo por razões de extrema conveniência e oportuno para administração municipal, as partes resolvem mutuamente e amigavelmente rescindir o presente contrato, sem qualquer ônus para as partes. A rescisão não causa qualquer prejuízo para a Administração. A parte Contratada renuncia a qualquer direito que porventura poderia ter da presente relação contratual.

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O presente termo tem por objeto a rescisão do **contrato nº051/2025, firmado em 03 de setembro de 2025, que teve como origem o Processo Administrativo nº6035/2025, referente a Dispensa de Licitação Nº021/2025** e que tem como objeto a contratação de empresa de consultoria e assessoria administrativa para execução de serviços técnicos especializados na defesa dos interesses inseridos nas prestações de contas Consolidadas e de Ordenador de despesa do exercício de 2025, tanto no Poder Executivo e no Fundos Municipais (Saúde, Educação,



Assistência Social e Fecolinas) perante o Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO DISTRATO

3.1. Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o contrato nº051/2025 de que trata a Cláusula Décima Nona - Dos Casos Extinção do referido Contrato, bem como, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1. O presente Termo será publicado no Diário Oficial do Município de Colinas do Tocantins/TO.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

5.1. As partes elegem o foro da Comarca de Colinas do Tocantins, Estado do Tocantins, para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente instrumento.

Assim, justos e contratados, assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Colinas do Tocantins/TO, aos vinte e nove (29) dias do mês de setembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS

JOSEMAR CARLOS CASARIN

Prefeito Municipal

DISTRATANTE

ÚNICA ASSESSORIA MUNICIPAL LTDA - ME

WENOS PINTO DE ARAÚJO

DISTRATADO



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://diario.colinas.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002 e Chave: MAT-c96573-29092025153308**